

Proposta n.º JF 70/2016

Procedimento A08/2016 – Aquisição de chapéus parassol para o Largo da República

Considerando as competências previstas na alínea c) do n.º 3 do artigo 16.º na alínea d) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de funcionamento de mercados e feiras.

Considerando que a Feira de Agualva faz parte do património social e histórico da Freguesia, havendo referência à sua existência desde o ano de 1713.

Considerando que a Feira de Agualva sempre se realizou no Largo da República, tendo sido extinta após a realização das obras de requalificação urbana realizadas no referido espaço.

Considerando que a Junta de Freguesia pretende reintroduzir o Feira de Agualva no Largo da República como extensão da Feira de levante semanal de Mira Sintra.

Considerando a intenção de conciliar no Largo da República a realização de Feiras de levante semanais com a existência de feiras temáticas periódicas quinzenais como a Feira de arte e artesanato e a Feira de antiguidades e de trocas infantis, através de uma proposta inovadora que se destaque pela diferença e adaptada ao atual contexto urbano.

Considerando que a mesma estrutura será utilizada nas feiras semanais nas feiras temáticas quinzenais, constituída por chapéus parassol iguais com 4m x 3m, alinhados e uniformemente distribuídos ao longo do Largo da República, sem a existência de automóveis de suporte, que se localizarão nos locais de estacionamento envolventes.

Considerando que para o efeito, é necessário promover a aquisição de quarenta chapéus parassol que serão fixados ao pavimento de serviços, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Considerando que a presente proposta tem uma previsão orçamental de €30.000,00 (trinta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando as competências definidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, propomos que se delibere:

1. A decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto.
2. A autorização da despesa no montante total previsto de €30.000,00 (trinta mil euros), acrescida de IVA à taxa legal aplicável.
3. Aprovação do peças do procedimento (convite, termos do procedimento e caderno de encargos) em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

Agualva-Cacém, de 11 de maio de 2016

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 70/2016

Procedimento A08/2016 – Aquisição de chapéus parassol para o Largo da República

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Dâmaso Martinho	X
3º Vogal Helena Cardoso	X
4º Vogal Joaquim Azedo	X
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.05.12, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 e n.º 4 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: _____
 O 2º Vogal: _____
 O 3º Vogal: _____
 O 4º Vogal: _____